Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 1963/2016

Subdelegação de competências na Vice-Presidente do Conselho Científico

Considerando o disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, quanto às competências do Conselho Científico, este órgão, na sua reunião plenária de dia 20 de janeiro de 2016 deliberou por proposta do seu Presidente subdelegar as competências abaixo descriminadas na Vice-Presidente do Conselho Científico, Professora Doutora Maria Alexandra Salgado Ai Quintas.

Pareceres sobre pedidos de equiparação a bolseiro;
Elaboração e verificação dos projetos de ata das reuniões do Plenário do Conselho Científico;

25 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Dias Coelho,* arq., professor catedrático.

209303355

Despacho n.º 1964/2016

Subdelegação de competências na Vice-Presidente do Conselho Científico

Considerando o disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, quanto às competências do Conselho Científico, este órgão, na sua reunião plenária de dia 20 de janeiro de 2016 deliberou por proposta do seu Presidente subdelegar as competências abaixo descriminadas na Vice-Presidente do Conselho Científico, Professora Doutora Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro.

Ratificação de pareceres sobre equivalência disciplinares;
Composição de Júris de equivalência de habilitação ao grau de licenciado obtida em universidades estrangeiras e ratificação das propostas desses júris;
Ratificação de pareceres sobre pedidos de suspensão de contagem de prazos para entregas de Dissertações ou Projetos Finais de Mestrado (desde que informados por propostas, ou pareceres, da respetiva Coordenação de Curso);
Ratificação das propostas de dissertações, de projetos finais de Mestrado e respetiva orientações (desde que informadas por propostas ou pareceres das respetiva Coordenação de Curso);
Ratificação da composição de júris de Provas Finais de Mestrado (2.º Ciclo) desde que informadas por propostas, ou pareceres, das respetiva Coordenações de Curso ou Comissões Científicas).

25 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Dias Coelho,* arq., professor catedrático.

209303363

Despacho n.º 1965/2016

Delegação de competências no Presidente do Conselho Científico

Considerando o disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, quanto às competências do Conselho Científico, este órgão, na sua reunião plenária de dia 20 de janeiro de 2016 deliberou delegar as competências abaixo discriminadas no seu Presidente Professor Catedrático Carlos Francisco Lucas Dias Coelho.

Ratificação de pareceres sobre equivalência disciplinares;
Pareceres sobre pedidos de equiparação a bolseiro;
Composição de Júris de equivalência de habilitação ao grau de licenciado obtida em universidades estrangeiras e ratificação das propostas desses júris;
Ratificação de pareceres sobre pedidos de suspensão de contagem de prazos para entregas de Dissertações ou Projetos Finais de Mestrado (desde que informados por propostas, ou pareceres, da respetiva Coordenação de Curso);
Ratificação das propostas de dissertações, de projetos finais de Mestrado e respetivas orientações (desde que informadas por propostas ou pareceres das respetiva Coordenação de Curso);
Ratificação da composição de júris de Provas Finais de Mestrado (2.º Ciclo) desde que informadas por propostas, ou pareceres, das respetivas Coordenações de Curso ou Comissões Científicas);
Alterações e ajustes pontuais nas propostas de Distribuição de Serviço Docente (desde que informadas por propostas, ou pareceres, dos respetivos Departamentos);
Dar parecer sobre a acumulação de funções nas situações em que estas se realizem ao abrigo de protocolo celebrado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (aprovado na reunião de CC de 20 de outubro de 2015).

26 de janeiro de 2016. — Os Membros do Conselho Científico: o Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho*. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro*. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria Alexandra Ai Quintas*. — O Vogal, *Prof. Doutor Amílcar de Gil e Pires.* — A Vogal, *Prof.ª Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues.* — A Vogal, *Prof.ª Doutora Ana Marta das Neves Feliciano.* — O Vogal, *Prof. Doutor António José Morais.* — O Vogal, *Prof. Doutor David Sousa Vale.* — O Vogal, *Prof. Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva.* — O Vogal, *Prof. Doutor Francisco Manuel Camarinhas Serdoura.* — O Vogal, *Prof. Doutor João Paulo Rosário Martins.* — O Vogal, *Prof. Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro.* — O Vogal, *Prof. Doutor José Manuel Aguiar Portela da Costa.* — O Vogal, *Prof. Doutor José Nuno Dinis Cabral Beirão.* — A Vogal, *Prof.ª Doutora Manuela Cristina Paulo Carvalho Almeida Figueiredo.* — A Vogal, *Prof.ª Doutora Maria Dulce Costa de Campos Loução.* — A Vogal, *Prof.ª Doutora Maria João de Mendonça e Costa Pereira Neto.* — A Vogal, *Prof.ª Doutora Maria Manuela Aguiar Cunha Matos.* — A Vogal, *Prof.ª Doutora Rita Assoreira Almendra*.

209304668

Faculdade de Farmácia

Despacho n.º 1966/2016

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 12090/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2013, subdelego na Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Catedrática e membro do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a presidência do Júri e da respetiva prova de doutoramento no ramo de Farmácia, especialidade de Biologia Celular e Molecular, requerida pela Mestre Maria Madalena Henriques Serras Vicente Barroso.

26/1/2016. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, *Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro.*

209304716

Regulamento n.º 134/2016

Regulamento Geral do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre da FFULisboa

Considerando que, nos termos do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de março de 2015, os órgãos competentes das Escolas devem aprovar as normas regulamentares relativas aos cursos de pós-graduação conferentes e não conferentes de grau;
Considerando a necessidade de atualizar e harmonizar as regulamentações internas relativas aos cursos do 2.º ciclo de estudos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFULisboa);
No seguimento da reunião do Conselho Científico de 29 de maio de 2015, ouvido o Conselho Pedagógico e feita a consulta pública em cumprimento das formalidades legais previstas no
Código do Procedimento Administrativo, foi aprovado por meu despacho de 30 de dezembro de 2015, o Regulamento Geral do Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Mestre da FFULisboa, procedendo-se à sua publicação no *Diário da República.*

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

As presentes disposições visam organizar de forma articulada, o 2.º ciclo de estudos em curso na FFULisboa conducentes ao grau de Mestre, em várias especialidades.

Artigo 2.º

Conceito O grau de Mestre é conferido aos que demonstrem:

1 — Possuir conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que:

a) Sustentando-se nos conhecimentos obtidos num curso de licenciatura ou equivalente, os desenvolva e aprofunde;